



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AVISO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO Nº 73/2025

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**” conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h:00min do dia 08/10/2025.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 17h:00min do dia 13/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO: Rua Angelo Vidotto, 95, Centro, na cidade de Óleo/SP – Setor de Licitações, CEP 18.90-204.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

Compõem este Avisos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município:

https://oleo.sp.gov.br/dispensa_licitacao/

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Óleo;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega dos serviços, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (dias) horas a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço. (Podendo ser prorrogado com base em justificativa aceita pela administração)



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica, devidamente assinado.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valor MÉDIO para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**, com valor Estimado de R\$ 13.480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais/serviços entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura Municipal de Óleo efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos materiais/serviços solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Departamento de Cultura

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Cultura: 0.01.00 110.000

- Programa de Trabalho:

- Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 10.301.0006.2.035

- Elemento de Despesa:

- Material de distribuição gratuita – Pessoa Jurídica: 3.3.90.32.00

-Ficha nº: 176

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

Óleo, 08 de Outubro de 2025.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Cadeira de Rodas Motorizada a fim de cumprir judicialmente o **processo número 0000729-57.2025.8.26.0452** .

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
Cadeira de rodas motorizada, chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações, conexões em nylon, carenagens e tampas de baterias em ABS; rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus maciços na cor cinza (não risca o chão); rodas de apoio 2 x 50 x 25mm; garfos dianteiros com suspensão e quick realese; eixos com rolamentos blindados; apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400w cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com torque para transportar um usuário até 120 kg (em terreno plano); drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7km/h (em terreno plano), instalado no lado direito ou esquerdo tendo o joystick no próprio módulo, possui função turbo, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga; duas baterias de 12V x 33A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 25km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V; largura do assento e encosto de 40/41, 44/45 ou 50 cm, altura do encosto de 40 ou 50 cm, assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado; apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon.	01 UNIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a determinação judicial expedida em processo movido contra o Município, no qual ficou estabelecida a obrigatoriedade de fornecimento de uma cadeira de rodas motorizada a munícipe com deficiência e mobilidade reduzida, apresenta-se a presente aquisição.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

3.2 A cadeira de rodas motorizada é um equipamento destinado a garantir maior autonomia, independência e qualidade de vida ao usuário, possibilitando sua locomoção segura e adequada em diferentes ambientes. Trata-se de recurso essencial para o cumprimento dos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, acessibilidade e inclusão social, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações correlatas.

3.3 A aquisição da cadeira de rodas motorizada representa medida imprescindível, de caráter emergencial e prioritário, garantindo o cumprimento da determinação judicial, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência e a observância do dever da Administração Pública em prover os meios necessários à inclusão e acessibilidade.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Assegurar a mobilidade, acessibilidade e autonomia do usuário com deficiência e mobilidade reduzida, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da inclusão social;

4.2 Garantir a continuidade das atividades cotidianas do beneficiário, possibilitando melhor qualidade de vida, participação social e redução de barreiras físicas;

4.3 Cumprir a função social da Administração Pública, proporcionando igualdade de condições e acesso a recursos que permitam a efetiva inclusão da pessoa com deficiência na comunidade.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá executar:

- **Fornecimento de equipamento novo e de primeiro uso**, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência;
- **Transporte, entrega e desembarque do item** no endereço da UBS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- **Fornecimento de manuais técnicos e certificados de garantia**, em língua portuguesa para o equipamento fornecido;
- **Garantia mínima conforme exigências legais e do edital**, com suporte técnico para eventual manutenção corretiva durante o período de garantia;
- **Atendimento às normas de biossegurança e certificações exigidas** pelos órgãos competentes, garantindo que o item esteja em conformidade com a legislação vigente.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de fornecimento dos equipamentos após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.2 A empresa deverá realizar a entrega do equipamento no endereço da Unidade Básica de Saúde, Rua Jose Antônio Salgado nº 111, no prazo estipulado no edital.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.3 O transporte, carga, descarga e acondicionamento do equipamento são de responsabilidade exclusiva da empresa, devendo garantir a integridade física do item até a entrega final.

6.4 O recebimento definitivo será realizado mediante verificação do funcionamento do item e entrega de toda a documentação obrigatória, incluindo manuais técnicos, certificados de garantia e nota fiscal correspondente.

6.6 A contratada será responsável por assegurar o período de garantia mínimo conforme definido em contrato, prestando suporte técnico e eventual manutenção corretiva, bem como as peças e acessórios para substituição quando e se necessário, durante esse período.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1.O prazo estimado para execução total do contrato será de até 01 mes, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.A contratação será realizada por técnica e preço, conforme critérios de julgamento previstos na Lei nº 14.133/2021. O edital conterá critérios técnicos mínimos exigíveis, como:

- Apresentação de documentação comprobatória de constituição legal da empresa e regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como o cumprimento das exigências trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- Apresentação de **catálogos, manuais técnicos ou fichas descritivas** do equipamento ofertado, em português, para comprovação da compatibilidade com as exigências do edital;
- Comprovação de que o equipamento ofertado é **novo, de primeiro uso**, com certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.
- Comprovação de experiência prévia no fornecimento de equipamentos similares para órgãos públicos ou instituições de saúde, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO ITEM

9.1.O ITEM será avaliado pelo fiscal do contrato nomeado pela Administração Municipal com base nos seguintes critérios:

- Será realizado no ato da entrega do equipamento no endereço da Unidade Básica de Saúde, mediante conferência física dos volumes, verificação de integridade, funcionamento inicial e compatibilidade com os itens especificados no Termo de Referência;
- Para aceitação final, o equipamento deverá:
 - a) Estar em perfeitas condições físicas, sem avarias ou danos;



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- b) Estar em pleno funcionamento, atendendo às funcionalidades descritas nas especificações técnicas;
- c) Ser entregues com manuais de operação, certificados de garantia e notas fiscais devidamente emitidas.
- d) Possuir certificados e/ou registros exigidos por órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.
- Será efetuada após a entrega, realização dos testes de funcionamento e conferência documental.
- A contratada deverá sanar, em até 07 (sete) dias, quaisquer irregularidades identificadas no recebimento provisório, para viabilizar a aceitação definitiva.
- Será rejeitado o equipamento caso apresente defeitos, divergências técnicas em relação ao Termo de Referência, ausência de documentação exigida ou falhas no funcionamento.
- A contratada deverá proceder à substituição do item rejeitado em prazo não superior a 07 (sete) dias, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o item constante do Termo de Referência, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2 Garantir que o item seja novo, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.

10.3 Entregar os equipamentos acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

10.4 Realizar o transporte, carga e descarga do item até o endereço indicado pela Contratante, garantindo que cheguem em perfeitas condições.

10.5 Efetuar testes de funcionamento do item no ato da entrega.

10.6 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos no edital e no contrato.

10.7 Responsabilizar-se por substituir, reparar ou corrigir quaisquer defeitos ou divergências identificadas nos equipamentos, no prazo máximo de 7 dias após notificação formal da Contratante.

10.8 Assegurar garantia mínima conforme especificado no edital, prestando assistência técnica e manutenção corretiva, bem como as peças e acessórios para substituição quando e se necessário, durante o período de garantia.

10.9 Responder por danos materiais e prejuízos decorrentes de falhas, atrasos ou má execução dos serviços de fornecimento e instalação.

10.10 Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, de biossegurança e de segurança do trabalho aplicável ao item fornecido.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 A ganhadora é responsável por garantir assistência técnica nacional disponível e peças de reposição por, no mínimo, 12 (doze) meses após a compra.

10.13 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.

11.7 Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1.A estimativa de custos será baseada em:

- Pesquisa de mercado junto a empresas especializadas.

-COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS SAO JUDAS TADEU DE LINS LTDA, CNPJ 49.890.239/0001-73, com a proposta no valor de R\$ 12.990,00(Doze mil e novecentos noventa reais).

-CASA ORTOPEDICA ARACATUBA,CNPJ 07.333.771/0001-40, com a proposta no valor de R\$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais).

-DILEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LT,cnpj 73.142.960/0001-60, com a proposta no valor de R\$ 13.950,00(Treze mil novecentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

12.2. **VALOR MÉDIO NO VALOR DE R\$13.480,00** (Treze mil quatrocentos e oitenta reais)

13. PAGAMENTOS

13.1. O pagamento será efetuado em 01(uma) parcela mensal, mediante a emissão de nota fiscal devidamente entregue ao setor de compras da Municipalidade presencialmente ou via e-mail compras@pmoleo.sp.gov.br, conferida e assinada pela unidade a que se destina, e após, encaminhada ao setor de contabilidade para liquidação, em até 30 dias.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência/inadimplência contratual.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferências e ou ordem de pagamento bancária, devendo a empresa constar em campo da nota fiscal dados para pagamento (banco, agência, número de conta corrente)

14. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

14.1. A contratação está prevista no PCA do exercício de 2025, conforme determina o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes estratégicas do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do Edital e do Contrato Administrativo. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Saúde de Óleo.

Óleo/SP, 29 de Setembro de 2025

Claudia Regina Estevam Berto
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 39/2025.

Dispensa nº 07/2025.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (RUA/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA MOTORIZADA:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária	25	Cadeira de rodas motorizada, chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações, conexões em nylon, carenagens e tampas de baterias em ABS; rodas	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus maciços na cor cinza (não risca o chão); rodas de apoio 2 x 50 x 25mm; garfos dianteiros com suspensão e quick realese; eixos com rolamentos blindados; apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400w cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com torque para transportar um usuário até 120 kg (em terreno plano); drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7km/h (em terreno plano), instalado no lado direito ou esquerdo tendo o joystick no próprio módulo, possui função turbo, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga; duas baterias de 12V x 33A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 25km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V; largura do assento e encosto de 40/41, 44/45 ou 50 cm, altura do encosto de 40 ou 50 cm, assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado; apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

Condições para Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de ÓLEO em nome da empresa.

Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone (s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

- 1.1. Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

_____/_____/_____

(Assinatura e Identificação)